Minuta de Projeto de Lei

Autoriza o Município a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Rua Monte Castelo – Loteamento Jardim das Margaridas, no Bairro Verde, para posterior permuta com área de propriedade de Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, localizada na Rua Ulhoa Cintra,nº 137, no Bairro Centro - neste Município**.**

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Rua Monte Castelo x Rua Cacilda Becker, Loteamento Jardim das Margaridas, no Bairro Verde, matriculada sob nº 29.093 no 2º Cartório de Registro de Imóveis, para posterior permuta com área de propriedade de Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, localizada na Rua Ulhoa Cintra,nº 137, no Bairro Centro, matriculada sob nº 10.551 no 1º Cartório de Registro de Imóveis, neste Município, conforme plantas, memoriais e matrículas que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descrevem:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Autoriza o Município a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do município, área de sua propriedade, localizada na Rua Monte Castelo – Sistema de Lazer II, do Loteamento Jardim das Margaridas, no Bairro Verde, para posterior permuta com área de Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, localizada na Rua Ulhôa Cintra, nº 137 – Centro – neste Município.
Protocolo nº: 83.510/2.025.

Proprietário: Município de Piracicaba.
Local: Rua Monte Castelo x Rua Cacilda Becker.
Bairro: Bairro Verde.
Loteamento: Jardim das Margaridas.
Matrícula nº: 29.093 do 2º C.R.I.
Área a ser desincorporada e permutada: 1.277,30 m²;
Proprietário: Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social.
Local:Avenida Ulhôa Cintra, nº 137.
Bairro: Centro.

Loteamento: Jardim Boa Vista.
Matrícula nº: 10.551 do 1º C.R.I.
Áreas à serem permutadas:
Terreno: 290,50 m²;
Construção: 334,74 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desincorporada e permutada– 1.277,30 m².
Proprietário: Município de Piracicaba – Matrícula nº 29.093 do 2º C.R.I.

Um terreno denominado Sistema de Lazer II, em Piracicaba situado no Loteamento denominado Jardim das Margaridas, no Bairro Verde, que assim se descreve: mede trinta e três metros e dez centímetros (33,10 m) de frente para Rua Monte Castelo; mede catorze metros e quinze centímetros (14,15 m) em curva, na confluência da Rua Monte Castelo e Rua Cacilda Becker; mede vinte metros e sessenta centímetros (20,60 m) de frente para a Rua Cacilda Becker; mede quarenta e dois metros (42,00 m) e confronta com o sistema de lazer existente (atual: Matrícula nº 12.048); mede vinte e nove metros e sessenta centímetros (29,60 m) e confronta com o Loteamento Vila Verde (atual: Matrícula nº 28.069); com área de 1.277,30 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas Ruas Monte Castelo e Cacilda Becker, Loteamento Vila Verde (atual: Matrícula nº 28.069) e com o sistema de lazer existente (atual: Matrícula nº 12.048).

Área a ser permutada – Terreno: 290,50 m²/ Construção: 334,74 m².
Proprietário: Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social – Matrícula nº 10.551 do 1º C.R.I.

Um lote de terreno situado nesta cidade, que assim se descreve: inicia se em um ponto denominado "A", localizado no alinhamento predial da Rua Ulhôa Cintra (atual: Avenida Ulhôa Cintra), a 114,37 metros da intersecção deste alinhamento com o alinhamento predial da Rua Rangel Pestana; do ponto "A" segue pelo alinhamento predial da Rua Ulhôa Cintra (atual: Avenida Ulhôa Cintra), em uma extensão de 12,00 metros ate encontrar o ponto denominado "B"; do ponto "B" deflete à esquerda e segue em uma extensão de 23,87 metros, confrontando com propriedade da Nova Piracicaba - Construtora e Imobiliária Ltda., e compromissado a José Alcides Gobbo (atual: Matrícula nº 12.156), até encontrar o ponto denominado "C"; no ponto "C", deflete à esquerda e segue por uma extensão de 12,00 metros, confrontando com propriedade de Vila Rezende - Administração e Participações Ltda. ou sucessores (atual: Matrícula nº 38.339), até encontrar o ponto denominado "D"; no ponto "D"deflete à esquerda e segue por uma extensão de 24,56 metros, confrontando com propriedade da Nova Piracicaba - Construtora Ltda., compromissada a George Brasil Caruso (atual: Matrícula nº 6.182), encontrando o ponto "A", fechando o perímetro, com uma área superficial de 290,50 metros quadrados, com área construída de 334,74 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas ruas Ulhôa Cintra, (atual: Avenida Ulhôa Cintra) seu lado impar, Rangel Pestana e Rosário (atual: Travessa Francisco Cecílio Elias Raya)

Art. 2º A área de propriedade do Município de Piracicaba foi avaliada em R$ e a área de propriedade de Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social foi avaliada em R$, conforme laudos de avaliação e de análise de mercado que ficam fazendo parte desta Lei.

Art. 3º No momento da lavratura da escritura de permuta ambas as partes deverão fornecer todas as certidões e documentos necessários a fim de comprovar que sobre os imóveis a serem permutados não pesem quaisquer ônus e encargos.

Art. 4º Os encargos decorrentes da lavratura da escritura de permuta, bem como de seus respectivos registros correrão por conta da proprietária Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.